

 **SINDICOMIS**
Sindicato dos Comissário de Despachos,
Agentes de Carga e Logística do Estado de São Paulo

 **ACTC**
Associação Nacional das Empresas Transitárias, Agentes de Carga Aérea,
Comissárias de Despachos e Operadores Intermodais



AGENDA

- Quem somos
- Estrutura Normativa SAFE - OMA
- Acordo de Facilitação do Comex
- Cenários
- Portal Único – Metas / Implementação
- Desembaraço sobre as Águas
- Pagamento Unificado de Tributos Importação
- OEA - Definição
- OEA – Tipos de Certificação
- OEA Segurança – Critérios
- OEA Segurança – Requisitos de Admissibilidade
- OEA – Quadro Resumo de Admissibilidade / Elegibilidade
- OEA – Principais erros no pleito de certificação

QUEM SOMOS

- ✓ Somos consultores empresariais nas áreas logística e aduaneira, trazendo soluções inovadoras e inteligentes, diante de ambientes dinâmicos nas organizações nacionais e multinacionais.
- ✓ Consultores especialistas na implantação, treinamento e capacitação líderes e colaboradores empresariais do comex.



ESTRUTURA NORMATIVA SAFE – OMA

PILARES DO SAFE

**Parceria
Aduana - Aduana**



Trabalho **conjunto entre as Alfândegas** dos países para otimizar a facilitação e a segurança da cadeia logística internacional

**Parceria
Aduana - Empresa**



Associação entre a **Alfândega e o setor privado** para construção conjunta de políticas de segurança da cadeia logística

**Parceria
Aduana – Agências de
Governo**



Trabalho conjunto entre a Alfândega e as Agências de governo para evitar duplicidade de requerimentos e inspeções, simplificar e padronizar os processos de comércio internacional

ACORDO DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO

- Publicação e disponibilidade da Informação
- Oportunidade para formular comentários, informação antes da entrada em vigor e consultas
- Soluções antecipadas
- Procedimentos de recursos ou revisão
- Outras medidas para aumentar a imparcialidade, a não discriminação e a transparência
- Disciplinas sobre taxas e encargos incidentes sobre a importação ou exportação, ou em conexão a estas, e sobre penalidades
- Liberação e despachos aduaneiros de bens
- Cooperação entre órgãos de fronteira
- Circulação sob controle aduaneiro de bens destinados a importação
- Formalidades relacionadas a importação, exportação e trânsito
- Liberdade de trânsito
- Cooperação aduaneira

ACORDO DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO



CENÁRIO ATUAL

Comércio exterior complexo e burocrático



CENÁRIO ATUAL - METAS

Causas Principais

- Déficit de coordenação entre os órgãos de governo (anuentes)
- Dificuldade de acesso a informação
- Exigências de informações repetidas
- Excesso e redundância de etapas
- Uso intensivo de documentos em papel



Objetivos

- Aumento do tempo de análises dos órgãos anuentes e do desembaraço das cargas
- Aumento dos custos logísticos (sobre estadia de container e armazenagem)
- Redução de competitividade internacional.
- Outros custos diretamente associados a ineficiência operacional.

CENÁRIO COM PORTAL ÚNICO

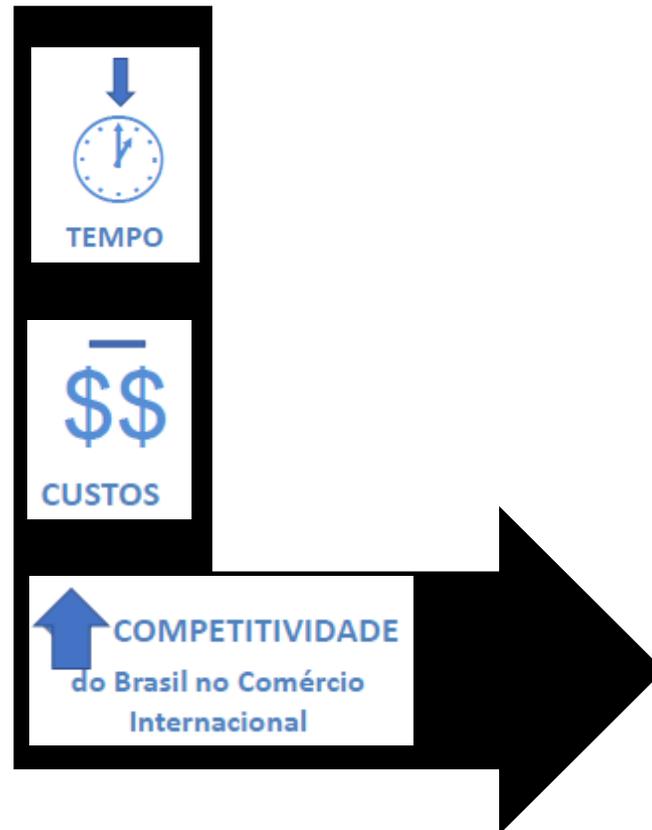
Comércio exterior simples e eficiente



PORTAL ÚNICO - METAS

Ações do governo

- Atuação governamental coordenada e integrada
- Eliminação de etapas e documentos redundantes
- Previsibilidade e clareza nas exigências governamentais
- Uso de documentos digitalizados e eletrônicos



Objetivos

- Redução de custos operacionais e logísticos
- Redução gradual dos prazos nas operações de comércio exterior
- Aumento de produtividade
- Aumento de competitividade
- Aumento das exportações
- Maior participação no comércio exterior mundial

IMPLANTAÇÃO DO PORTAL ÚNICO

Modal Aéreo + Marítimo + Terrestre



Envio em lote (XML) + Preenchimento em tela



PRÓXIMAS ENTREGAS – 2017 (PREVISÃO)

- Integração com o Drawback Suspensão (previsão para setembro de 2017)
- Criação do módulo Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO) para atuação dos órgãos anuentes, a partir de dezembro de 2017

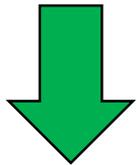
Implantação gradual: Operações com controle exclusivo da RFB

Operações com



controles da RFB e dos órgãos anuentes

DESEMBARAÇO SOBRE ÁGUAS



- Procedimento diferenciado de liberação alfandegária
- Início do despacho antes da presença de cargas
- Redução do tempo de armazenagem
- Redução do tempo de sobre estadia de container
- Redução do tempo de desembaraço
- Destinado as empresas habilitadas no programa OEA
- Celeridade em todos os tramites alfandegários

PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS NA IMPORTAÇÃO

- Mecanismo moderno de recolhimento de tributos
- Visa simplificar o pagamento de tributos na importação
- Permite a apuração dos valores devidos em cada operação (diferimento)
- Permite que o pagamento seja feito até o 5º dia do mês subsequente a operação
- Benefício semelhante ao aplicado as empresas beneficiárias do RECOF

OEA – OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO

“Entende-se por Operador Econômico Autorizado (OEA) o interveniente em operação de comércio exterior envolvido na movimentação internacional de mercadorias a qualquer título que, mediante o cumprimento voluntário dos critérios de segurança aplicados à cadeia logística ou das obrigações tributárias e aduaneiras, conforme a modalidade de certificação, demonstre atendimento aos níveis de conformidade e confiabilidade exigidos pelo Programa OEA”.



OEA – OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO

- Dificuldades
- Resistências na adesão / implementação.
- Cultura OEA – *Compliance*
- Aspectos de Mercado
- OEA x ISO – Diferenças

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE “OEA SEGURANÇA”

Bloco 1 - Informações Gerais

- ✓ Cadastro Atualizado nos sistemas da RFB
- ✓ Atendimento aos requisitos de admissibilidade
- ✓ Atividade econômica no Brasil
- ✓ Unidades Operacionais
- ✓ Organograma Funcional
- ✓ Certificação em Segurança e Conformidade Aduaneira
- ✓ Periodicidade de Auditoria

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE “OEA SEGURANÇA”

Bloco 2 – Critérios de Elegibilidade

- ✓ Histórico satisfatório de cumprimento da legislação aduaneira
- ✓ Sistema satisfatório e informatizado de gestão dos registros comerciais, contábeis, financeiros e operacionais
- ✓ Condição financeira, patrimonial, e econômica
- ✓ Política de seleção de parceiros comerciais
- ✓ Política de Recursos Humanos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE “OEA SEGURANÇA”

Bloco 3 – Critérios de Segurança

- ✓ Controle das unidades de cargas
- ✓ Controle de acesso físico
- ✓ Procedimentos de seguranças das mercadorias
- ✓ Treinamento em segurança e conscientização de ameaças
- ✓ Segurança física das instalações

GERENCIAMENTO DE RISCO PARA SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA

Bloco 3 – Gestão de Risco



- ✓ norma utilizada por qualquer tipo de empresa e pode ser aplicada a qualquer tipo de risco, independentemente de sua natureza, quer tenha consequências positivas ou negativas.



- ✓ **ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCOS:**
 - Fundamentos e os arranjos organizacionais
 - Concepção,
 - Implementação,
 - Gerenciamento e monitoramento,
 - Análise crítica e melhoria contínua,
 - Gestão de risco de toda a organização.

GERENCIAMENTO DE RISCO PARA SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA

Bloco 3 – Gestão de Riscos (ABNT NBR ISO 31000:2009)



- ✓ Seja eficaz, a organização deverá respeitar os princípios listados a seguir e em todos os níveis.



- ✓ A gestão de risco cria e protege valores.



- ✓ Mandato e compromisso da alta administração.

QUADRO RESUMO

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Formação do pedido de certificação mediante DOSSIÊ DIGITAL DE ATENDIMENTO

Regularidade Fiscal (mediante CND ou CPEN)

Despachantes Aduaneiros: experiência mínima de 3 anos e aprovação no exame de qualificação

Adesão ao domicílio eletrônico tributário (DTE)

Inscrição no CNPJ e recolhimento de tributos há mais de 24 meses

Inexistência de indeferimento da certificação no programa OEA nos últimos 6 meses

Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil)

Atuação mínima de 24 meses em atividade passível de certificação

Autorização pelo órgão específico para operar na área

QUADRO RESUMO

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Histórico de cumprimento da legislação aduaneira

Sistema informatizado de gestão comercial, contábil, financeiro e operacional

Solvência financeira adequada para manter e aperfeiçoar as medidas de segurança e cumprimento da legislação tributária e aduaneira

Política para seleção de parceiros comerciais

Política de Recursos Humanos

OEA – PRINCIPAIS ERROS NO PLEITO DE CERTIFICAÇÃO

- Tentar fazer o projeto de OEA apenas com equipe interna
- Confundir o conceito de gestão de risco com gestão da qualidade
- Após adesão ao programa, não efetuar a manutenção
- Não propiciar treinamentos as equipes operacionais
- Tratar o projeto OEA como sendo um benefício apenas de um departamento
- Deixar de integrar outros parceiros comerciais no negócio
- Deixar de implantar o conceito de gestão de risco em todos os departamento
- Aspectos contábeis e fiscais

DUVIDAS !



Perguntas?

Muito Obrigado a Todos!

[HTTP://OEA.ACTC@SINDICOMIS.COM.BR](mailto:OEA.ACTC@SINDICOMIS.COM.BR)